DECRETO Nº 1.139
de 17 de maio de 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.166, de 14 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1° Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

001 SECRETARIA GERAL
042 - 04.122.0008.1003.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Reforma Prefeitura Municipal15.000,00

388 - 10.301.0054.1002.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE
4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente - Ambulância65.000,00

389 - 10.301.0054.1015.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE
4.4.90.51.01 Obras e Instalações - Reforma Centro M. Municipal..... 70.000,00

002 SETOR DE SERVIÇOS MUNICPAIS
133 - 06.181.0016.1005.0000 SEGURANÇA PATRIMONIAL
4.4.90.51.01 Obras e Instalações - Posto Policial.....80.000,00

179 - 22.661.0020.1036.0000 EXPANSÃO DO SETOR INDUSTRIAL
4.4.90.51.16 Obras e Instalações Asfalto Distrito Industrial.....160.000,00

143 - 15.451.0082.1020.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.02 Obras e Instalações CDHU.....46.000,00

144 -15.451.0083.1021.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.03 Obras e Instalações - CDHU.....30.000,00

158 - 15.452.0086.1047.0000 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.11 Obras e Instalações - Play Ground.....30.000,00

05 SETOR DE TRANSPORTES
227 – 26.782.0088.1058.0000 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBOS
4.4.90.51.04 Obras e Instalações..... 35.000,00

01 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
264 - 12.365.0105.2019.0000 EDUCACAO INFANTIL..... 1.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
280 - 12.361.0029.2020.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 5.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

04 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 40%
301 - 12.361.0029.1007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 50.000,00
4.4.90.51.01 Obras e Instalacoes

307 - 12.361.0029.2020.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 25.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

309 - 12.361.0029.2020.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 5.000,00
3.3.90.39.04 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.Telef.

003 SETOR DE PROMOÇÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
445 - 08.244.0073.2026.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULAÇÃO
3.3.90.39.04 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jur – Telefônia2.000,00

TOTAL.....619.000,00

Art. 2° Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes:

I – do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais);

II - da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

01 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
256 - 12.365.0105.1007.0000 EDUCACAO INFANTIL..... 49.000,00
4.4.90.51.01 Obras e Instalacões

257 - 12.365.0105.1009.0000 EDUCACAO INFANTIL..... 37.000,00